



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 004/2022-12-06

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
ART. 32, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que aprovou e promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 32, XI da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 ...

XI – O subsídio dos Vereadores corresponderá no máximo ao percentual fixado pelo Art. 29, inciso VI da Constituição Federal, incluindo a percepção do 13º subsídio, que será pago todo mês de dezembro de cada ano, atendendo o que dispõe os artigos 7º, VIII, 29-V, VI e VII, 29º, 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal, observados a população do Município e a correlação do subsídio percebido pelos Deputados Estaduais do Pará.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palacete Municipal Raimundo Ribeiro de Souza, Tucuruí (PA), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.022.

ANTONIO CARLOS DE SOUSA
-Presidente-

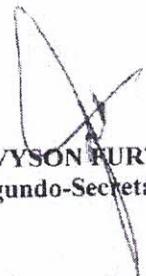
Vereador FABIO ULISSES SOARES CAMPELO
-Vice-Presidente-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO

CONTINUAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGANICA Nº 004/2022-12-06


Vereador **RENAN LOPES DE AGUIAR**
Primeiro-Secretário-


Vereadora **DAIVYSON FURTADO DA SILVA**
-Segundo-Secretário-

Esta EMENDA à Lei Orgânica foi registrada e publicada no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, data supra.

